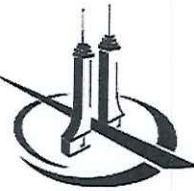




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 56

Ofício nº 129/2024/GAPRE

Uruguaiana, 26 de março de 2024.

CÓPIA ASSINADA - 16 DE MARÇO DE 2024
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA - RS

29

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 179/2024/SEDES**, em resposta á **Indicação nº 004 da Vereadora Márcia Fumagalli**, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA / RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEDES



29/09/2024

CI. Nº.179 /2024

Uruguaiana, 18 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Governo

Ao Cumprimentá-los cordialmente, vimos através desta encaminhar resposta a C.I nº58/2024, que encaminha ofício nº 39/2024/DLEG de autoria do Poder Legislativo, ao qual se indica a manutenção ou substituição da rede elétrica do prédio do conselho tutelar.

O planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Social é de que, tão logo se conclua a reforma do prédio onde será instalada a nova sede da casa de acolhimento para crianças e adolescentes, a equipe do Conselho Tutelar seja transferida para o prédio onde atualmente está instalada a casa.

Importante pontuar também, que o prédio onde atualmente encontra-se instalado o conselho Tutelar é de propriedade da Secretaria de Saúde, o que torna inviável reformas e manutenções.

Sem mais, desde já colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Soraya Salmão
Secretaria de Desenvolvimento Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 39 /2024/DLEG

Uruguaiana, 6 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica manutenção e substituição da rede elétrica.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 004, da Vereadora Márcia Fumagalli, protocolizada nesta Casa sob o nº 0065/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes a manutenção/substituição da rede elétrica interna das salas do Conselho Tutelar.
2. Justifica-se o presente, em virtude do forte apelo dos munícipes e a necessidade de oferecer melhores condições de trabalho e segurança aos funcionários do Conselho Tutelar, a qual se encontra sediada no prédio do antigo Terminal de Trem.
3. Requeremos seja analisado e providenciado com brevidade.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente